Revista eletrônica HISTÓRIA EM REFLEXÃO

PPGH - Programa de Pós-Graduação em História
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

ISSN: 1981-2434
Dourados - MS - Brasil

ESPAÇO RESTRITO, ESPAÇO EXTENSO E O ESPAÇO ÊMICO:
A territorialidade Kaingang como unidade de análise

ESPACIO RESTRINGIDO, ESPACIO AMPLIO Y ESPACIO EMIC:
La territorialidad Kaingang como unidad de análisis

ALUÍZIO ALFREDO CARSTEN[1]

RESUMO

Este trabalho apresenta as principais categorias utilizadas como delimitação espacial na escrita da História dos Kaingang. A partir de base bibliográfica aponta-se que: a falta de definições que justifique as opções por tais unidades de análise causa imprecisões conceituais que nem sempre correspondem com seus enunciados. A partir do agrupamento de categorias em a) *Espaço Restrito*, b) *Espaço Extenso* e c) *Espaço Êmico*, buscou-se relacionar as categorias aos conceitos de território e territorialização, tendo a territorialidade Kaingang como unidade de análise.

Palavras-chave: Espaços de Análises. Território. Territorialização. Territorialidade Kaingang.

RESUMEN

Este trabajo presenta las principales categorías utilizadas como delimitación espacial en la redacción de la Historia de los Kaingang. De la base bibliográfica, se señala que: la falta de definiciones que justifiquen las opciones de tales unidades de análisis provoca imprecisiones conceptuales que no siempre se corresponden con sus enunciados. A partir de la agrupación de categorías en a) Espacio Restringido, b) Espacio Amplio y c) Espacio Emic, fue buscado relacionar las categorías con los conceptos de territorio y territorialización, teniendo como unidad de análisis la territorialidad Kaingang.

Palabras clave: Espacios de Análisis. Territorio. Territorialización. Territorialidad Kaingang.

1 Doutorando no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD/PPGH). Bolsista Capes. *E-mail*: aluizio.arsten055@academico.ufgd.edu.br

INTRODUÇÃO

Estabelecer um recorte espacial para a pesquisa em História Indígena é um desafio que demanda atenção especial, pois a problemática de pesquisa nem sempre está atrelada às definições política-administrativas implementadas pelo Estado. A temática por diversas vezes, senão em sua maioria, extrapola os limites institucionalizados.

A delimitação espacial realizada pelo historiador que se debruça sobre o assunto é um dos casos que

> não coincide necessariamente com um recorte administrativo ou estatal: pode ser definida por implicações culturais, antropológicas, econômicas ou outras. Um grupo humano a ser examinado não estará necessariamente enquadrado dentro dos parâmetros de um Estado-Nação (BARROS, 2015, p. 43).

Essa justificativa está próxima da utilizada por Novak (2006) para descartar o recorte espacial com base nas divisões territoriais dos atuais estados da federação, uma vez que, essas fronteiras sofreram alterações no decorrer da história, e mais "a própria permanência e os deslocamentos das populações indígenas não obedecem a estes limites geográficos, nem a nível de estados, nem entre países" (NOVAK, 2006, p. 10).

Na bibliografia referente aos Kaingang existem diversos termos e conceitos utilizados como categorias espaciais, empregadas como recortes, ou seja, como delimitações espaciais da pesquisa. Neste artigo não é finalidade fazer uma revisão crítica sobre os usos dessas categorias. O objetivo é apontar e refletir sobre a aplicação dessas categorias enquanto espaço de análise para pesquisa em História Indígena, especificamente, a História dos Kaingang, levando em consideração seus territórios, processos de territorialização e sua territorialidade. Consequentemente, pretende-se contribuir para que novos pesquisadores reflitam sobre a delimitação espacial de suas pesquisas.

Embora o esforço teórico-metodológico ainda seja incipiente, propõe-se que as variadas categorias de análise aplicadas por diversos autores, embora distintas, possam ser reunidas em três grupos: a) o *Espaço Restrito*, b) o *Espaço Extenso e c) o Espaço Êmico*.

Nesse sentido, no *Espaço Restrito* as categorizações mais utilizadas para a delimitação espacial são: *Aldeia, Aldeamento, Reserva Indígena, Posto Indígena e Terra Indígena*. Como já demonstrou Cavalcante (2016) esses termos e conceitos são empregados de maneira imprecisa e sem diferenciação.

De uma forma geral, no *Espaço Extenso* as categorizações são definidas com base em unidades geográficas fluviais, sendo as mais comuns: *Bacia Hidrográfica*, *Vale* e *Rio*. Essas definições remetem a um espaço mais amplo, e quando não são bem definidas podem gerar confusões e ambiguidades.

Já no *Espaço Êmico* as unidades de análise espacial se dão a partir das concepções dos Kaingang, extraídas da revisão bibliográfica, sendo que as categorias de análise territorial mais utilizadas em língua Kaingang são: *Ĩn* (casa)*, Wãre* (acampamentos ou abrigos provisórios), *Emã* (aldeias fixas), e *Rê* (Campos).

1. OS ESPAÇOS DE ANÁLISE

Partindo da constatação da diversidade de termos e conceitos que são utilizados como categorias espaciais, empregadas como recortes, ou seja, como delimitações espaciais nas pesquisas acerca das áreas de ocupação indígena, aqui pretende-se refletir sobre a aplicação dessas categorias enquanto espaço de análise para pesquisa em História Indígena, especificamente, a História dos Kaingang.

Dentre as abordagens mais comuns sobre o tema, toma-se como base a ideia proposta de *Espaço Restrito* para a análise espacial, inicialmente discorre-se sobre as categorias: *Aldeia, Aldeamento*, *Reserva* e *Terra Indígena*, termos advindos das relações coloniais e com o Estado.

A categoria *Aldeia* é bastante recorrente nos trabalhos acadêmicos, sendo um termo genérico, de origem europeia, amplamente utilizado no senso comum para referenciar espaços habitados por grupos ou famílias indígenas.

> Na língua portuguesa falada no Brasil, esse vocábulo corresponde a uma categoria linguística forjada na situação do contato das populações indígenas com o Estado Nacional. Normalmente a palavra é utilizada para designar o local de maior concentração de famílias indígenas (EREMITES DE OLIVEIRA e PEREIRA, 2009, p.47).

O termo *Aldeia* como delimitação do espaço de análise é utilizado sobretudo quando se trata de estudos que abordam diferentes aglomerados residenciais de grandes Terras Indígenas de ocupação Kaingang, sentido utilizado por Cimbaluk (2013).

Na situação do contato, a ideia de *aldeia* implicava no aglomerado de casas comunais de famílias extensas, o que não corresponde às formas de assentamentos Kaingang, organizados em núcleos familiares. Por outro lado, os próprios indígenas utilizam-se do termo para se referirem a divisões comunitárias no interior das terras indígenas que quase sempre possuem aldeia Sede e aldeias "adjacentes". Embora o termo seja inadequado, e muitas vezes confundido, ele se estabeleceu entre indígenas e não indígenas.

Derivado de aldeia, a palavra Aldeamento também é utilizada para referenciar a espacialidade da pesquisa, no entanto, o termo foi utilizado para designar uma política indigenista que teve como objetivo "agrupar os índios, afim de *civilizá-los* através do serviço de catequese, inserindo-os na sociedade nacional" (NOVAK, 2006, p. 17 – destaque do autor). Tal prática "foi intensamente promovida pelo Estado desde o período colonial, caracterizando a política indigenista oficial, em suas diversas formulações, até a promulgação da Constituição de 1988" (EREMITES DE OLIVEIRA e PEREIRA, 2009, p. 46).

Outra categoria utilizada é a de Reserva Indígena, o termo está associado as atividades do Serviço de Proteção ao Índio - SPI, criado em 1910.[2] Na legislação indigenista vigente naquele período, a política do Estado consistia em "reservar", isso é, destinar algumas terras para os indígenas, sendo criadas, nesse contexto, as chamadas *Reservas Indígenas*. É importante ressaltar que as reservas não eram delimitadas com base na ocupação dos indígenas, mas pelo contrário:

> O critério principal para reservar terras aos índios durante a ação do SPI (1910-1967) foi principalmente o quesito de a área ser terra devoluta, ou seja, de não existir nenhum requerimento de particular interessado nela. As comunidades indígenas que se encontrassem vivendo ao entorno da área demarcada como reserva deveriam ser atraídas para aquele lugar (EREMITES DE OLIVEIRA e PEREIRA, 2009, p. 49).

2 Para saber mais sobre as Reservas destinadas aos Kaingang no Paraná, ver Novak (2006).

Embora não corresponda exatamente a um recorte, é comum encontrar trabalhos acadêmicos que se referem aos "Kaingang do Posto Indígena...", ora, *Posto Indígena* foi implementado nas reservas como unidade burocrática administrativa do órgão indigenista, e tinha como dirigente um funcionário do SPI, em alguns casos a estrutura tinha como objetivo "atrair" os indígenas para viverem em uma terra delimitada pelo Estado. O chefe do posto, dentre outras coisas, era o responsável pela administração da terra, do patrimônio indígena e da "organização do trabalho indígena".

Atualmente, o termo mais comum para espacializar a pesquisa que envolve povos indígenas é *Terra Indígena*. No plano teórico, Terra Indígena, foi definida por Cavalcante (2016) enquanto um conceito jurídico construído historicamente, portanto, entende-se que não é necessário que o Estado a reconheça como tal para que ela seja o que é, uma vez que:

> [...] a demarcação de terras indígenas é tida tão somente como um ato declaratório do Poder Executivo Federal. Por isso, salvo em casos de criação de reservas indígenas, não há que se falar em "criação de terras indígenas", mas tão somente de seu reconhecimento por parte da União Federal. As terras indígenas, deste modo, são entendidas como tais, sendo a demarcação apenas um ato de reconhecimento do Estado. Apesar disso, tal ato assume enorme importância, pois, sem ele, os povos indígenas dificilmente conseguem ter posse plena de suas terras; mesmo quando detém a posse precária, enfrentam inúmeras dificuldades para a instalação de aparelhos destinados à prestação de serviços públicos (CAVALCANTE, 2016, p. 6-7).

É preciso reconhecer que é a delimitação física da terra pela demarcação é que constitui o espaço de análise de boa parte dos trabalhos acadêmicos que optam por esse "recorte". Nesse sentido, mais próxima de contribuir com essa perspectiva é a definição de Pacheco de Oliveira (2012) retomada, e ampliada por Amado (2020).

> No âmbito do debate da antropologia, e olhando particularmente para o Direito, Pacheco de Oliveira (2012) p. 370) apresenta as primeiras linhas do conceito de terra indígena: "unidade territorial definida juridicamente e criada por meio de procedimentos administrativos, com vistas a garantir a determinado grupo um espaço geográfico para uso e reprodução social" [...] Como pressuposto inicial, Pacheco de Oliveira (2012, p. 369) defende que uma terra indígena "não deriva necessariamente da vinculação natural de determinada população a um determinado lugar ou apenas a concepções nativas de territorialidade, inscritas nas práticas ou na cosmologia dessa população". Adotando tal pressuposto, o autor desloca o debate em

> torno das concepções que classificou como "divergentes e sociologicamente ingênuas" e direciona nosso olhar para investigar como o Estado brasileiro regula e cria territórios estatais destinados aos povos indígenas (AMADO, 2020, p. 199-200).

Esclarece-se que, a ideia de agrupar *Terra Indígena* no *Espaço Restrito* é como espaço demarcado estabelecido pelo Estado, não apenas por ser um local de moradia, mas sim como um espaço mais amplo que abarca concepções plurais de território e seus usos. Inclusive a própria Constituição Federal de 1988 ampliou essa compreensão. Veja como explica Cavalcante (2016):

> Ao tratar de terras de ocupação tradicional necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas, ampliou-se a compreensão, antes limitada às terras habitadas (no sentido de local de moradia) pelos indígenas, para todas aquelas que sejam de importantes e necessárias para a reprodução física, cultural e social desses povos. Desta maneira, ao se realizar a identificação e a delimitação de uma terra indígena, o grupo técnico não se limita a levantar os espaços necessários para a habitação e reprodução econômica de um povo, mas também inclui aqueles locais de relevância para a sua cultura, religião e organização social (CAVALCANTE, 2016, p. 5-6).

Essa terra reconhecida pelo Estado não é devoluta, e embora seja de ocupação tradicional, ela não constitui uma concepção nativa de territorialidade, pois se restringe aos limites dos marcos estabelecidos pelos representantes do Estado na demarcação.

Também, há outras delimitações espaciais utilizadas por pesquisadores para estabelecerem seus espaços de análise, que nesse trabalho chamo de *Espaço Extenso*. Esses, de forma geral, se utilizam de delimitações geográficas que remetem a espaços mais amplos, que são referenciados intrinsecamente como: "Os Kaingang do rio..."; "Os Kaingang do vale..."; "Os Kaingang da bacia hidrográfica...".

A opção por unidades geográficas como rio, vale e bacia hidrográfica, opõe-se às divisões político-administrativas, no entanto, falta aos pesquisadores da História Indígena explicitarem as justificativas por suas opções de delimitação espacial, o que pode causar imprecisões analíticas, pois nem sempre o recorte geográfico condiz com a territorialidade indígena. É o caso da análise realizada por Mota e Novak (2008): os autores incluíram os *Koran-bang-rê* (Campos de Guarapuava), no recorte em que propuseram tratar dos Kaingang do vale do rio Ivaí. Porém, a maior parte dos *Koran-*

bang-rê estão irrigados por afluentes da bacia do médio rio Iguaçu. O que pode ter levado a esse desajuste é que, no vale do Ivaí, está localizada a Terra Indígena Marrecas, cuja demarcação como os historiadores afirmam "foi um passo definitivo a desterritorialização dos grupos Kaingang dos Koran-bang-rê." (MOTA E NOVAK, 2008, p. 84).

Na Geografia, a diferenciação entre bacia, vale e rio é bem estabelecida. Como exemplos, apresenta-se as definições formuladas por Cabral (2007), que define Bacia hidrográfica ou bacia de drenagem como:

> [...] à área abrangida por esse sistema hierárquico de canais responsável pela captação de toda a água que se dirige a um único rio damos o nome de bacia hidrográfica ou bacia de drenagem, a qual é limitada por linhas de cumeeira (divisores) que a envolvem num contorno mais ou menos regular e fechado (CABRAL, 2007, p. 141).

Sobre os vales, o autor explica que ao longo do tempo, com concentração de fluxos de água, "os rios vão se assentando no terreno, abrindo "fendas" ou "sulcos", seja no solo, seja no substrato rochoso sobre o qual correm. São esses "corredores" ou depressões longitudinais entalhados e ocupados pelos cursos de água que são chamados de vales fluviais" (CABRAL, 2007, p. 140).

Para o autor, os rios, "nada mais são do que correntes superficiais de água que tem por função ligar a fase atmosférica à fase marítima do ciclo hidrológico" (CABRAL, 2007, p. 139). Sendo assim, a utilização dos espaços naturais acaba gerando imprecisões que nem sempre correspondem à territorialidade indígena.

No *Espaço Êmico* as delimitações são realizadas a partir de concepções oriundas da espacialidade dos próprios Kaingang, que nesse texto, foram extraídas principalmente de etnografias. As categorias mais utilizadas por essa abordagem correspondem a espaços vividos pelos Kaingang.

Na Terra Indígena Barão de Antonina, no Paraná, Góes (2018) informa que os Kaingang propuseram as seguintes categorias de espaço:

> *Nën* – mata antiga. Espaço onde se busca remédios, alimentos vegetais e animais e matéria-prima para artesanato.
> *Goio* – rio (lit. água); espaço de pesca e lazer. A pesca é realizada através de diferentes técnicas, entre as quais se destaca *o pari*.
> *Vãnh kute vë* – mato baixo/capoeira. São áreas que não possuem mais do que 20 anos de preservação. Espaço onde se busca cabo de

> machado/foice e lenha. Esses são tipos de materiais que não se encontra no *nën*.
> *Kute* – capão. Mata em torno de nascentes/capão de mato. Espaço para proteger água, utilizado para beber água quando se está caçando ou trabalhando nas roças.
> *Re* – campo aberto.
> *Ga ëg rãnhrãj jafã* – terra/ lugar de trabalho. Abrange áreas de plantio e criação de animais.
> *Emã* – moradia. (Anotações de campo, 2011) (GÓES, 2018, p. 95).

Para o objetivo deste trabalho, posteriormente será tratado de duas categorias desta lista: *Emã* e *Rê*, mas primeiro, cabe discorrer sobre o espaço que se refere a habitação, nomeada de *Ĩn (casa),* espaço que é tratado de forma abundante pela etnografia sobre os Kaingang e que é composta também pela *ĩn sĩ* (casa pequena ou casinha de fogo), local onde se dá a sociabilidade da parentela. Sobre esse espaço explica Góes (2018):

> [...] *in sï* o é espaço da intimidade doméstica, lugar dos *kanhkó* e *jambré pe*, dos parentes efetivos. Frequentam esse espaço os corresidentes e aqueles que residem nas proximidades, em geral pertencentes a gerações mais novas. É comum que o *in sï* principal em uma família extensa seja o dos mais velhos, dos cabeças daquelas unidades residenciais. Assim, seus filhos e respectivos cônjuges, netos, filhos das irmãs e dos irmãos, ou seja, aquelas pessoas com relações efetivas de parentesco frequentam-no para o desjejum e muitos outros momentos cotidianos (GÓES, 2018, p. 94).

Severo (2020) converge ao mesmo sentido, apontando que esse espaço é "primordial de sociabilidade de um grupo doméstico Kanhgág" (SEVERO, 2020, p.86). O autor acrescenta que além das relações familiares é nesse espaço que:

> [...] o grupo doméstico também elabora estratégias reivindicativas frente ao Estado, pensam sobre a distribuição dos empregos na *ẽmã* e comentam algumas ações de outras famílias, opostas politicamente à sua (ou não), falam sobre as últimas decisões do *pã'ï mág* e demais lideranças (SEVERO, 2020, p. 86).

Associado a *ĩn sí* está *ĩn jy* (espaço em torno da casa, o pátio), esse "É um espaço doméstico intermediário, nele o convívio se amplia um pouco, se vê e ouve, se é visto e ouvido em um raio mais amplo. Pessoas que não compartilham o *in sï* daquela parentela podem transitar pelo espaço do *in jy* (GÓES, 2018, p. 96). Portanto,

são as unidades *ĩn sí* e *ĩn jy* que conforme Góes (2018) produzem o espaço de *ĩn* (casa), que equivale a uma unidade socioterritorial Kaingang.

Somadas a outras casas articuladas pelo parentesco forma-se as *emã*, espaço que será discutido sequencialmente. Antes, cabe tratar dos *Wãre* (acampamentos provisórios), que para Tommasino (1995), refletem a organização do espaço Kaingang a parir de seu modo de vida. Para a antropóloga os *wãre* são espaços associados às atividades de caça, pesca e coleta. Tommasino (2000b) reflete sobre a dinâmica cultural dos Kaingang no tempo, o que permite concluir que agora os Kaingang também estabelecem seus *wãre* em contextos urbanos: "os Kaingang de hoje "caçam" e "coletam" nas cidades os recursos que obtinham, no passado, nas suas imensas florestas" (TOMMASINO, 2000, p. 41). A partir das reflexões da autora, desenvolveram-se vários estudos sobre os *wãre* nas cidades.

Em sua tese de doutoramento, por exemplo, Severo (2020) adota essa perspectiva e discute a implantação dos *wãre* no contexto urbano do Rio Grande do Sul. O autor relaciona a implantação dos *wãre* como mecanismo de reivindicação territorial, "o *vãre* estabelece a mediação entre a saída de uma *ẽmã* e a conquista de um novo espaço" (SEVERO, 2020, p. 98).

Por sua vez, *Emã* é utilizado por Novak (2006) para dar título a sua dissertação, cuja definição o historiador traz em sua nota de rodapé 89: "Emã se refere ao toldo, aldeia (conjunto de habitações)" (NOVAK, 2006, p.123). Em diversas partes de seu trabalho o autor utiliza *Emã* atrelado a uma forma de territorialidade tradicional Kaingang.

Com a base etnográfica é possível ampliar essa definição. Severo (2020) apresenta diferenciações da escala espacial da *Emã.* Para ele "Uma *ẽmã mág* (aldeia grande) é definida como uma terra indígena, que possui várias *ẽmã*, sendo uma delas a "principal", nomeada de Sede ou Posto" (SEVERO, 2020, p. 93). É claro, que definir a *ẽmã mág* como Terra Indígena diz respeito ao presente etnográfico, o que pode permitir, ao menos teoricamente, tratar essa categoria enquanto um território, composto de várias *ẽmã sĩ* que segundo o antropólogo refere se as aldeias pequenas.

Já os *Rê,* consistem em um ecossistema da região Sul do Brasil com predominância de vegetação rasteira, associada com capões de floresta araucária (*Araucária angustifólia*). Para Tommasino (1995), há um vínculo entre os campos e a

sociabilidade Kaingang, tal relação pode ser percebida nas fontes referentes a conquista dos séculos XVIII e XIX:

> A identificação dos campos conquistados ou a serem conquistados é sempre referida pela denominação reconhecida à época, isto é, pelo nome do cacique do grupo ocupante. Assim temos no século XVIII os campos de Covó, que era assim conhecidos porque eram ocupados pelo grupo chefiado pelo cacique Covó, e da mesma forma os campos de Iranim, os campos de Inhoó, do cacique Gregório, de Manoel Aropquimbe. A região de Campos (**rê**) era sempre o local onde as aldeias ou os toldos (**emã**; **jamã**) eram construídos, sendo que todo o restante do território – florestas (**nen**), rios (**goj**) e serras (**kri tej**) – faziam parte do universo Kaingáng (TOMMASINO, 1995, p. 73 – destaque da autora).

Mota (2000) demonstrou a partir do confronto de documentos diversos com os mapas de John Henrique Elliot, que "as populações Kaingang ocupavam as extensas áreas cobertas de campos naturais entremeadas de bosques de araucária no Brasil meridional" (MOTA, 2000, p 83).

Moura (2021) enfatiza que as representações em textos, mapas e plantas foram em sua maioria associadas a governantes e seus funcionários, e que os indígenas têm sido vistos como meros coadjuvantes nesses processos. A autora sugere que é preciso avançar para além da crítica para que se possa chegar o mais próximo das territorialidades indígenas.

> [...] que território Macro-jê seria este que antecede e se sobrepõe ao inventado, política e administrativamente, pelas expedições de mapeamento e pelos tratados de limites do século XVIII? Este território possuiria uma paisagem étnica e política demarcadora de cultura, identidade, fronteiras e poderes nos processos de disputa e luta inerentes ao colonialismo, os quais os colonizadores ou exploradores não conseguiram apagar? Em que medida está paisagem não terminou por influenciar itinerários e logística de mapeamentos oficiais? (MOURA, 2021, p. 191).

Porém, a formulação que aqui se segue, já estava indicada em Mota (1994) quando este trata da "a produção do espaço dentro dos marcos da expansão capitalista" (MOTA, 1994, p. 9). O que o historiador questionava naquele momento era a ideologia da construção do vazio demográfico, mas na parte três do mesmo livro, quando trata das expedições de Afonso Botelho, o autor já trata os *Koran-bang-rê* como espaço de análise. Portanto, essa abordagem já vem sendo utilizada há quase

trinta anos por Lucio Tadeu Mota. Em Mota (2000) essa análise é ampliada, e o historiador relaciona outros campos aos territórios Kaingang: o historiador reconhece e indica dez campos identificados em mapa por John Henrique Elliot, aos quais Mota (2000) acrescenta os nomes desses campos em língua Kaingang. A análise é atualizada por Mota (2016) ao tratar dos *Rê* enquanto espaço de análise.

2. PROBLEMATIZANDO O ESPAÇO DE ANÁLISE

Cavalcante (2013; 2016) alerta que o termo *Aldeia* frequentemente não é entendido como direito, mas como espaço de segregação da sociedade nacional, carregando uma forte carga colonialista. Por outro lado, o termo é bastante arraigado no vocabulário indígena para se referir a núcleos populacionais dentro de uma mesma Terra Indígena, portanto entende-se que a delimitação espacial com base na *Aldeia* é justificável, no entanto é preciso se atentar para especificidades da concepção que os indígenas possuem sobre o termo. No caso dos Kaingang, é preciso levar em consideração sua organização social.

Já *Aldeamento* e *Reserva Indígena* são termos datados que devem ser utilizados em referência aos seus contextos históricos como delimitação espacial implantada pelo Estado, cujo objetivos, lembra Cavalcante (2013; 2016), era liberar a terra dos indígenas para colonização, reservar mão de obra e assimilar os indígenas à dita sociedade nacional. É preciso ressaltar que os povos indígenas não foram passivos nesse processo, diante do avanço da política de ocupação de terras, estes passaram a reivindicar, “a exigir a reserva de áreas destinadas a sua sobrevivência” (NOVAK, 2006, p. 103). O que Novak (2006) expõe detalhadamente ao longo de sua dissertação é que estas áreas reservadas, não são resultadas de uma ação unilateral do Estado, os indígenas também exerceram diversas estratégias para assegurarem ao menos parte de seus territórios. Por sua vez, *Posto Indígena* equivale apenas a uma unidade administrativa local do SPI, portanto não deveria ser utilizada enquanto unidade espacial de análise.

Terra Indígena em si é uma delimitação precisa, independentemente de seu reconhecimento pelo Estado. A definição de territorialidade proposta por Little (2002) leva em conta as condutas de territorialidade que colocam a *Terra Indígena* como um território “produto histórico de processos sociais e políticos” (LITTLE, 2002, p. 254).

Todas as categorias agrupadas no *Espaço Restrito* são instituídas pelo Estado, portanto, é preciso considerá-las também como "uma intervenção da esfera política que associa — de forma prescritiva e insofismável — um conjunto de indivíduos e grupos a limites geográficos bem determinados" (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998, p. 56). Ou seja, como processo de territorialização.

O *Espaço Extenso* tem por unidades geográficas delimitações que não correspondem a resultados de ações políticas ou administrativas, tampouco equivalem a categorias indígenas, portanto, é importante que o pesquisador justifique a opção de espaço de análise, para eventualmente não suprimir ou desconsiderar a territorialidade indígena.

Mota (2000) utiliza os rios (agrupados no *Espaço Extenso*) como contornos de recortes amplos, onde estão localizados os territórios dos Kaingang – no caso da análise do autor, entre rios Paranapanema e Uruguai. Porém, ao refletir sobre os Kaingang que habitaram a região do rio Tibagi, Mota (2000) está parcialmente de acordo com Kimiye Tommasino, para quem:

> os rios que separavam os Kaingang pesquisados das outras sociedades Kaingang são os rios Paranapanema, ao norte e rio Ivaí ao Sul. Os vários grupos locais formavam subterritórios interligados pelos afluentes do rio Tibagi. As serras de Apucarana e Agudos e todas as florestas e campos completavam o ecossistema que constituía o território ancestral dos Kaingang do Tibagi (TOMMASINO, 1995, p. 78).

Mota (2000) admite que a ideia é confirmada pelas relações de parentesco demonstradas pela antropóloga entre os indígenas da TI Apucarananinha e das Terras Indígenas situadas em São Jerônimo da Serra (TI São Jerônimo e TI Barão de Antonina) e Ortigueira (TI Queimadas e TI Mococa). O que Mota problematiza é que os territórios ancestrais dos Kaingang eram maiores e não se limitavam às serras citadas pela autora, mas se estendiam até as proximidades dos povoamentos brancos nos Campos Gerais:

> No meu entender, os Kaingang foram sendo empurrados para oeste conforme os fazendeiros foram instalando suas fazendas nas imediações de Ponta Grossa, Castro, Tibagi, Piraí do Sul, Jaguariaíva, Itapetininga e outras vilas ao longo do caminho das tropas (MOTA, 2000, p. 184).

O que Mota (2000) demonstra é que havia vários grupos Kaingang que ocuparam a região, cujas distinções entre "os tradicionais do rio Tibagi e os vindos dos campos do *Min-krin-ia-rê*" (MOTA, 2000, p. 185),[3] a diversidade de grupos são perceptíveis por seus conflitos e por suas diferentes dispersões, após o enfrentamento entre grupos no Aldeamento de São Pedro de Alcântara na segunda metade do século XIX.

Partindo dessa perspectiva de movimento para o oeste, entende-se que esse movimento consiste num processo de (re)territorialização Kaingang, que, repelidos dos campos reelaboram sua territorialidade, tendo, a partir de então, o principal curso hídrico da região como marcador do seu território, nesse caso – o rio Tibagi, ou melhor, toda sua bacia de drenagem. Porém, destaco que a bacia não restringe as relações sociais, não isolando os grupos a uma espacialidade restritiva.[4]

Porém, outro movimento de deslocamento dos Kaingang se dá em meados do século XX, ao qual [...] "com a implantação do decreto do governo federal de Getúlio Vargas (Decreto-lei 7.692, de 30/6/1945), os estados do Sul reduziram as áreas reservadas aos índios" (TOMMASINO, 2000a, p. 213). O argumento da necessidade de liberar terras para colonos nacionais e estrangeiros trouxe consequências aos Kaingang, isso pois, se a bacia do Tibagi havia sido constituída como território contínuo no século XIX, no XX ele foi dividido e aos Kaingang couberam apenas as atuais Terras Indígenas localizadas nessa bacia. No contexto do Rio Grande do Sul, Laroque (2017) apresenta panorama semelhante.

A partir das análises de Mota (2000) e Tommasino (2000a), destaca-se que a utilização da bacia hidrográfica como espaço de análise para a história Kaingang pode se dar de três formas: a) Como espaço extenso que engloba vários territórios distintos; b) Em regiões especificas como a do Tibagi, onde a área da bacia foi apropriada pelos Kaingang num processo de (re)territorialização; e c) Como espaços de análise que integra sociologicamente e historicamente os Kaingang de Terras Indígenas relacionadas a esse espaço.

3 Conforme Mota (2000), *Min-krin-ia-rê* corresponde aos Campos de Chagu, onde atualmente localiza-se o município de Laranjeiras do Sul – Pr.

4 Embora não haja espaço para ampliação do debate, ainda problematizo que a bacia do Tibagi não é um território fechado, os Kaingang mantem relações de reciprocidade e parentesco com indígenas Guarani e Kaingang, que vivem em três Terras Indígenas na bacia do rio Das Cinzas (TI Pinhalzinho, TI Laranjinha e TI *Ywy Porã).*

Embora as categorias do *Espaço Êmico* não sejam explicitamente empregadas como delimitações de espaço de análise, nesse primeiro esforço de definição, apresenta-se quatro espaços que podem ser utilizados como delimitação espacial: *Ĩn*, *Wãre, Emã* e *Rê*; tais espaços se dão pelas formas de assentamento dos Kaingang.

Para Tommasino (2000a) a unidade territorial de uma sociedade Kaingang pode ser resumida da seguinte maneira: [...] "constitui-se de um espaço físico – composto por serras (*krin*), campos (*rê*) e florestas (*nén*) – onde os grupos possam exercer suas atividades de caça, pesca, coleta e plantio" (TOMMASINO, 2000a, p.193).

Deter-se-á a análise aos *Rê*, pois trata-se de um ecossistema de campos presente no Sul do Brasil que engloba também o *krin* e a *nén,* assim como constituem o espaço de instalações das *ĩn, dos waré* e das *emã.* Para Tommasino (2000a) os *Rê* eram nomeados com o mesmo nome do cacique principal que neles habitavam. A autora cita como exemplo os campos do *Covó*, *Inhoó* e *Nonoay.*[5] Segundo Tommasino (2000a) essa relação implicaria na existência de direitos precisos e definidos sobre a terra.

Mota (2000) demonstrou a partir do confronto de documentos diversos com os mapas de John Henrique Elliot, que "as populações Kaingang ocupavam as extensas áreas cobertas de campos naturais entremeadas de bosques de araucária no Brasil meridional" (MOTA, 2000, p 83). O pesquisador identificou dez áreas de campos ocupadas pelos Kaingang. Segundo ele:

> (...) uma fotografia aérea da região, em meados do século XIX, nos mostraria as populações Kaingang ocupando vastos territórios das terras altas do segundo e terceiro planalto da província paranaense cobertas de campos e entremeadas de bosques de araucárias ricos em alimentos (pinhões e caças). Também veríamos que elas estavam em guerra contra as populações brancas que procuravam empurrá-las para os vales dos rios e para as florestas, desalojando-as de seus territórios tradicionais – campos com bosques de araucárias – para a implantação de suas fazendas de gado (MOTA, 2000, p. 188 -189).

5 Nota-se que *Koran-bang-rê* (grandes campos abertos) não leva um nome de cacique. A denominação *bang,* também não deve dizer respeito apenas a sua extensão territorial, mas podemos inferir sobre sua importância hierárquica entre os territórios vizinhos, assim como a referência *Pay-bang*, para os caciques principais.

O retrato vislumbrado por Mota (2000) esclarece a opção dos *Rê* (campos) como espaço de análise para a História Kaingang, para períodos anteriores ou aos momentos do processo de conquista. O autor também deixa explícito que a ocupação específica dos vales de rios e florestas consistem em uma (re)territorialização dos Kaingang provocada pelo processo de conquista, que embora desordenado, foi também promovido pelo Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para Little (2002), cada sociedade tem suas próprias formas de se inter-relacionar com seus ambientes geográficos. A opção indiscriminada pelas categorias do *Espaço Extenso* como espaço de análise da História Kaingang, só parece fazer sentido quando levamos em consideração as relações socio-territoriais construídas pelos povos indígenas. Ao tomar a bacia hidrográfica como uma categoria de análise, deve-se atentar sobre o processo de (re)territorialização, constituído após a pressão da colonização e a territorialização instituída com a criação dos aldeamentos e reservas pelo Estado. Se a bacia é utilizada apenas como recorte sem critério, isto é, sem considerar o tempo e a forma de ocupação do recorte temporal, ela também acaba por suprimir as territorialidades indígenas, tal como as fronteiras política-administrativas. O que se pode considerar sobre a opção das categorias agrupadas no *Espaço Extenso* é que elas podem ser empregadas seja para englobar as concepções de territorialidades indígenas, ou para explicar processos de (re)territorialização e territorialização.

A bacia hidrográfica como espaço de análise para a história dos Kaingang comporta abordagens que enquadram no *Espaço Extenso* vários territórios, que por conta da amplitude, nem sempre serão identificados. Por outro lado, como demonstrou Mota (2000), a pressão exercida pelos brancos nos Campos Gerais propiciou que a concepção de território dos Kaingang fosse reformulada fazendo com que ocorressem transformações após o processo de espólio de suas terras, assim a bacia foi transformada em uma diferente territorialidade Kaingang.

No *Espaço Êmico* entende-se que o conceito de cosmografia utilizado por Little (2002) possa contribuir para o melhor entendimento da territorialidade dos Kaingang "definido como os saberes ambientais, ideologias e identidades -

coletivamente criados e historicamente situados - que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território" (LITTLE, 2002, p. 254).

Problematizar o recorte espacial justamente amplia a percepção da pesquisa, faz o espaço ganhar historicidade, se mostrando mais ou menos adequado para o enfoque pretendido. Nesse sentido, concordo que o recorte espacial deve "ser um espaço problematizado" (BARROS, 2015, p.45).

Pensar as categorias de organização territorial Kaingang, assim como seus regimes de propriedade comum, pode esclarecer suas apropriações do espaço geográfico, assim como a noção de lugar e a noção de pertencimento, também abordadas por Little (2002). Nesse sentido, tomando como base a perspectiva de território utilizada por Cavalcante (2013), o que se pode buscar é uma aproximação da territorialidade Kaingang e suas transformações na longa duração, definindo território como unidade de análise, compreendido tanto em sua forma integradora, quanto relacional.

REFERÊNCIAS

AMADO, Luiz Eloy Terena. **Vukapávano:** o despertar do povo terena para os seus direitos. Movimento Indígena e confronto político. 1. Ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2020. 244 pp. (versão eletrônica).

BARROS, José D'Assunção. **O projeto de pesquisa em história:** da escolha do tema ao quadro teórico. 10 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

CABRAL, Diogo de Carvalho. A bacia hidrográfica como unidade de análise em história ambiental. **Revista de história regional.** Ponta Grossa-PR. v. 12, p. 133-162, 2007. Disponível em: https://revistas2.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2241/1725

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. **Colonialismo, território e territorialidade:** a luta pela terra dos guarani e kaiowa em mato grosso do sul. 2013. 470 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciência e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2013.

_____, "Terra indígena": aspectos históricos da construção e aplicação de um conceito jurídico. **História** (são paulo) [online]. 2016, v. 35, n. 00 [Acessado 3 agosto 2021], e 75. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-436920160000000075>. Epub 21 Jul 2016. ISSN 1980-4369. https://doi.org/10.1590/1980-436920160000000075.

CIMBALUK, Lucas. **A criação da aldeia água branca na terra indígena kaingang apucaraninha:** "política interna", moralidade e cultura. 2013. 250 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge; PEREIRA, Levi. **Ñande ru marangatu**. Laudo antropológico e histórico sobre uma terra kaiowa na fronteira do Brasil com o Paraguai, município de Antônio João, Mato Grosso do Sul. Dourados: Editora UFGD, 2009.

GÓES, Paulo Roberto Homem de. **Morfológicas:** um estudo etnológico de padrões socioterritoriais entre os kaingang (dialeto paraná) e os mbya (litoral sul). 2018. 500 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

LAROQUE, Luís Fernando da Silva. Movimentações e relações com a natureza do Kaingang em territórios da bacia hidrográfica do Taquari-Antas e Caí, Rio Grande do Sul. In: GERHARDT, M., NODARI, E.S, and MORETTO, S.P., eds. **História ambiental e migrações:** diálogos [online]. São Leopoldo: Oikos; editora UFFS, 2017.

LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Série antropologia**, n. 322, p. 251-290, 2002.

MOTA, Lucio Tadeu. **As guerras dos índios kaingang.** A história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769 – 1924). Maringá: EDUEM, 1994.

_____. Os índios Kaingang nos campos do Brasil meridional na metade do século passado. In: MOTA, Lúcio Tadeu; NOELLI, Francisco Silva.; TOMMASINO, Kimiye (Orgs*.).* **Uri e wãxi**: estudos interdisciplinares dos kaingang. Londrina: EDUEL, 2000.

MOTA, Lucio Tadeu.; NOVAK, Éder da Silva. **Os kaingang do vale do rio ivaí:** história e relações interculturais. Maringá: Eduem, 2008.

MOURA, Denise Aparecida de. Etnopaisagem Jê e reterritorialização do Brasil Meridional (1768-1773). **Revista brasileira de História**. São Paulo, v. 41, nº87, p. 187 – 212. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbh/a/GxzPDKkry7QpJpCVKbBn4bh/

NOVAK, Éder da Silva. **Tekohá e emã**: a luta das populações indígenas por seus territórios e a política indigenista no paraná da primeira república – 1889 a 1930. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Estadual de Maringá. Maringá, 2006.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana.** v. 4, n. 1, p. 47-77, 1998.

TOMMASINO, Kimiye. **A história dos kaingáng da bacia do tibagi:** uma sociedade jê meridional em movimento. 1995. 351 f. Tese (Doutorado). Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995.

TOMMASINO, Kimiye. Território e Territorialidade Kaingang. Resistência cultural e historicidade de um grupo Jê. In: MOTA, Lúcio Tadeu; NOELLI, Francisco Silva.; TOMMASINO, Kimiye (Org*.). **Uri e wãxi*:** estudos interdisciplinares dos kaingang. Londrina: EDUEL, 2000a.

TOMMASINO, Kimiye. Algumas considerações acerca das exposições proferidas pelos representantes dos povos indígenas no simpósio "as cidades de e os povos indígenas: mitologias e visões". In: MOTA, Lucio Tadeu. (Org.). **As cidades e os povos indígenas:** mitologias e visões. Maringá-PR: Eduem, 2000b.

Recebido em 09 de junho de 2022.

Aprovado para publicação em 06 de setembro de 2022.